

DECRETO Nº 7232/91
de 21 de fevereiro de 1991

N.º 780 de 22/02/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 5.100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

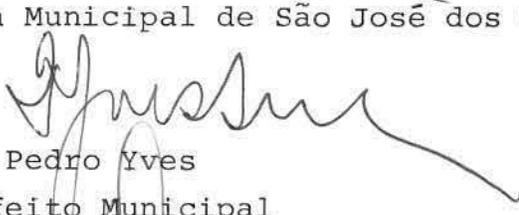
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.100.000,00

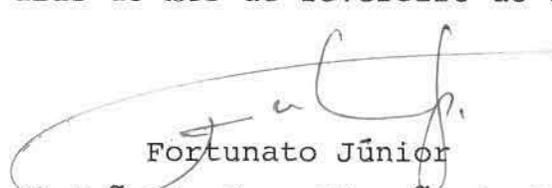
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de fevereiro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos